

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INSCRIÇÕES
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA

A **Comissão Eleitoral** designada pela **Portaria PRIP n.º 018, de 04/03/2026**, no uso de suas atribuições e conforme a **NR-5**, convoca os servidores desta Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP), lotados no Campus da Capital, interessados em participarem como representantes da CIPA na próxima gestão, exercício 2026/2027, a se inscreverem como candidatos.

DA INSCRIÇÃO

1 - As inscrições estarão abertas no período de 23/03/2026 a partir das 9h a 07/04/2026 até as 17h.

2 - Os interessados deverão inscrever-se exclusivamente através do preenchimento pleno e sem incorreções da ficha de inscrição por meio de formulário digital encaminhado para o e-mail cadastrado no Sistema Marte, de cada funcionário da PRIP, desde que entregue até a data limite de inscrição retromencionada. A inscrição será considerada efetivada após o candidato receber a confirmação também em seu e-mail cadastrado no sistema Marte.

3 - A lista preliminar contendo as inscrições validadas será divulgada até 17h do dia 08/04/2026.

4 - Eventuais recursos serão recebidos pela Comissão Eleitoral no dia 09/04/2026, das 09h às 17h, exclusivamente por meio do e-mail comissaoeleitoral.prip@usp.br, e serão decididos pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

5 - A lista consolidada será divulgada até as 17h do dia 10/04/2026.

6 - Na cédula eleitoral, os nomes dos candidatos serão dispostos em ordem aleatória.

DA VOTAÇÃO

7 – O Sistema de Votação Eletrônica (Sistema Helios Voting) encaminhará aos eleitores, no dia 13/04/2026, no e-mail cadastrado no Sistema Marte, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto, de acordo com o previsto tópico “Da Eleição” deste edital.

8 – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DA ELEIÇÃO

9 - A **Eleição** para escolha de 04 (quatro) titulares e 03 (três) suplentes será exclusivamente por meio eletrônico de votação e totalização de votos, a ser realizada no dia 14/04/2026, no período das 05h às 17h, podendo ser prorrogada conforme os critérios a seguir, previstos na redação da NR-5:

9.1 – Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá apuração dos votos e a eleição será prorrogada para o dia 15/04/2026, das 05h às 17h, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

9.1.1 – Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá apuração e a eleição será prorrogada para o dia 16/04/2026, das 05h às 17h, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

10 – O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

DOS RESULTADOS E A TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

11 – O Resultado da Eleição, decorrente da totalização dos votos da eleição eletrônica, será divulgado da seguinte forma, em consonância com os critérios retromencionados que validam a eleição:

11.1 - No dia 15/04/2026, até as 17h, caso haja participação igual ou superior a cinquenta por cento dos empregados no primeiro dia de votação;

11.1.1 - No dia 16/04/2026, até as 17h, caso haja no segundo dia de votação, participação igual ou superior a um terço dos empregados, computando-se os votos já registrados no primeiro dia de votação;

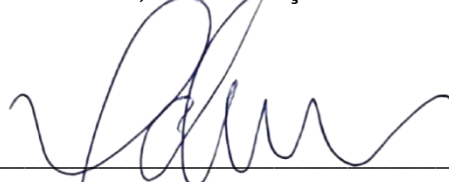
11.1.2 - No dia 17/04/2026, até as 17h, por meio do cômputo dos votos registrados nos três dias de eleição, caso os percentuais de validação de votos dos dias anteriores não tenham sido alcançados.

12 - Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

13 – Para mais informações, entre em contato com os membros da Comissão Eleitoral por meio do e-mail comissaoeleitoral.prip@usp.br.

14 – Solicitamos ampla divulgação deste edital aos servidores lotados nas estruturas organizacionais da PRIP.

São Paulo, 12 de março de 2026.



Oduvaldo Barbosa Junior

Presidente
Comissão Eleitoral
PRIP/USP